

**Ao Prefeito Municipal de São Bento do Trairi /RN,  
José Aracleide de Araújo**

**Ref.: Equipe de Transição – Indicação de membros**

Rafael dos Santos Matias, na qualidade de Prefeito eleito para a gestão 2025-2028 deste Município de São Bento do Trairi/RN, com fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, no princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais e, ainda, nos princípios do direito administrativo da continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, INDICAR as 12 (doze) pessoas abaixo para formar a Equipe de Transição, conforme disposto no Art. 3º da Resolução TCE/RN nº 034/2016, alterada pela Resolução TCE/RN nº 18/2020:

- 1 – Rafael dos Santos Matias, CPF nº 012.871.694-06 - Coordenador;
- 2 – Janiélia Mendes da Silva, CPF nº 065.9597634-44;
- 3 – José Jadson dos Santos Silva, CPF nº 017.558.094-41;
- 4 – Juliana Patrícia de Oliveira Pessoa Dantas, CPF nº 011.720.594-03
- 5 – Jailton Soares da Silva, CPF nº 640.787.364-91
- 6 – Alexandre Magno de Mendoza Rego, CPF nº. 061.555.564-07
- 7 – Felipe Albuquerque de Bulhões, CPF nº 046.839.504-05
- 8 – Amanda Rejane de Oliveira; CPF nº 054.565.004.23;
- 9 – José Vanderley Soares Silva, CPF nº: 491.113.614-68;
- 10 – João da Silva Souza, CPF nº 878.330.694-34.

RECEBIDO  
Em 16/10/24  


Sabe-se que, para o bom andamento dos trabalhos da Equipe de Transição, é preciso que Vossa Excelência faça a nomeação, por comissão, com a maior brevidade possível, dos agentes públicos que irão subsidiar o processo de transição, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Em tempos, solicitamos de Vossa Excelência uma sala ou espaço adequado na Sede dessa Prefeitura, para o bom desenvolvimento do processo transitório.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The third section provides a detailed breakdown of the results. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the initial hypothesis. The author also discusses the limitations of the study and suggests areas for future research.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings. It reiterates that the data supports the hypothesis and that the methods used were effective in gathering and analyzing the information.

The following table shows the results of the data analysis. The data is presented in a clear and concise manner, making it easy to understand.

Category	Value
Category A	12.5
Category B	8.7
Category C	15.3
Category D	9.1
Category E	11.8

The data shows a clear trend, with Category C having the highest value and Category B having the lowest. This is consistent with the initial hypothesis.

Por oportuno, reitero o propósito de realizarmos em bom termo, harmonia e cordialidade a transição de governo, atendendo assim os mandamentos constitucionais e legais, demonstrando à população o respeito que é devido no trato com a coisa pública.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

São Bento do Trairi/RN, 16 de outubro de 2024.



Rafael dos Santos Matias  
Prefeito Eleito





## DECRETO Nº 017/2024

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, basilares da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais pertinentes; o princípio da continuidade dos serviços públicos e a supremacia do interesse público;

### DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 19 (dezenove) membros, sendo 09 (nove) indicados pelo candidato eleito através do Ofício nº 01-2024 e 10 (dez) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

### **COMISSÃO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- 1. VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO - COORDENADOR**
2. FRANCISCO ROMARIO DOS SANTOS SILVA
3. JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG
4. ALEXSANDRO FLORENTINO DA SILVA
5. MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
6. MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES



7. KEDMA DANTAS DA SILVA
8. JOÃO PAULO ANULINO
9. LEANDERSON CLEITON DA SILVA
10. MARIA DE FATIMA DE FRANCA DANTAS
11. ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA

### **COMISSÃO CANDIDATO ELEITO:**

- 1. Rafael dos Santos Matias - Coordenador;**
2. Janiélia Mendes da Silva
3. José Jadson dos Santos Silva
4. Juliana Patrícia de Oliveira Pessoa Dantas
5. Jailton Soares da Silva
6. Alexandre Magno de Mendoza Rego
7. Felipe Albuquerque de Bulhões
8. Amanda Rejane de Oliveira
9. José Vanderley Soares Silva

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 5º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Fica determinado que a Prefeitura Municipal providencie a disponibilização de um espaço adequado para a Equipe de Transição, a fim de que os trabalhos sejam conduzidos de maneira eficiente e célere.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de outubro de  
2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José', enclosed within a blue oval. A long horizontal line extends from the right side of the oval.

José Araci de Araújo  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 017/2024 DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO  
LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO  
CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2024

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, basilares da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais pertinentes; o princípio da continuidade dos serviços públicos e a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 19 (dezenove) membros, sendo 09 (nove) indicados pelo candidato eleito através do Ofício nº 01-2024 e 10 (dez) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

**COMISSÃO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO - COORDENADOR**

FRANCISCO ROMARIO DOS SANTOS SILVA

JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG

ALEXSANDRO FLORENTINO DA SILVA

MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO

MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES

KEDMA DANTAS DA SILVA

JOÃO PAULO ANULINO

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

MARIA DE FATIMA DE FRANCA DANTAS

ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA

**COMISSÃO CANDIDATO ELEITO:**

**• Rafael dos Santos Matias - Coordenador;**

- Janiélia Mendes da Silva
- José Jadson dos Santos Silva
- Juliana Patrícia de Oliveira Pessoa Dantas
- Jailton Soares da Silva
- Alexandre Magno de Mendoza Rego
- Felipe Albuquerque de Bulhões
- Amanda Rejane de Oliveira
- José Vanderley Soares Silva
- João da Silva Souza

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.



Art. 5º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Fica determinado que a Prefeitura Municipal providencie a disponibilização de um espaço adequado para a Equipe de Transição, a fim de que os trabalhos sejam conduzidos de maneira eficiente e célere.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de outubro de 2024

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**90ED8505

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2024. Edição 3396  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





Prefeitura  
Municipal de São Bento do Trairi  
*O Povo no poder*

Ofício Transição 001\2024

Ao Srº Rafael dos Santos Matias  
Coordenador Prefeito Eleito

Vimos encaminhar o Decreto 017\2024 que normatiza os membros da Comissão de Transição 2024\2025 e convidar os mesmos para equipe Prefeito Eleito para a primeira reunião no dia 22 de outubro de 2024 as 09:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte pauta:

- 1º - Apresentação dos membros;
- 2º - Elaboração do calendário de trabalho;
- 3º - Outros assuntos

Desde já renovamos os mais sinceros votos de apreço e considerações.

São Bento do Trairi\RN, 18 de outubro de 2024.

  
Vanderlei de Araújo Laurentino  
Coordenador equipe Gestão atual

Recebi em:  
18/10/2024  






Ofício Transição 002\2024

Ao Srº José Eduardo Bezerra  
Presidente – Câmara Municipal  
São Bento do Trairi\RN

Vimos encaminhar o Decreto 017\2024 que normatiza os membros da Comissão de Transição 2024\2025, equipe Gestão atual e a equipe do Prefeito Eleito.

Desde já renovamos os mais sinceros votos de apreço e considerações.

São Bento do Trairi\RN, 18 de outubro de 2024.



Vanderlei de Araújo Laurentino  
Coordenador equipe Gestão atual

*Recebido  
18/10/2024  
Kashen Felipe de Medeiros*



Bom dia.  
Confirmo o recebimento.

Em seg., 21 de out. de 2024 às 08:47, Governo Municipal de São Bento do Trairi RN  
<[prefeiturasabento@hotmail.com](mailto:prefeiturasabento@hotmail.com)> escreveu:

Estamos enviando o Decreto 017-2024 e sua publicação que institui a comissão de transição 2024-205, e demais documentos iniciais

Ficamos no aguardo do recebido,

São Bento do Trairi\RN, 21 de outubro de 2024.

--

Atenciosamente,  
Ana Maria Dantas Fernandes  
Técnica do MPRN  
Mat. 200.420-8

Ministério Público do Estado do Rio Grande Norte  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz





## **TRANSIÇÃO – 2025\2028**

Em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2024, com início às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se os membros da comissão de transição conforme decreto 017\2024, onde ficou definido de comum acordo entre as equipes o calendário de trabalho

### **CALENDÁRIO VISITAS IN LOCO**

**SECRETARIA DE SAUDE: Início dia 29 de outubro de 2024**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Início dia 29 de outubro de 2024**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: início dia 04 de novembro de 2024**

**SECRETARIA DE ESPORTE: início dia 11 de novembro de 2024**

**SECRETARIA DE TURISMO: início dia 11 de novembro de 2024**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES: início dia 11 de novembro de 2024**

**SECRETARIA DE OBRAS: início dia 11 de novembro de 2024**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA: início dia 04 de novembro de 2024**

**SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO: Início dia 16 de dezembro de 2024**

**SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO: início dia 16 de dezembro de 2024**

**SECRETARIA DE FINANÇAS: Dias 27, 30 e 31 de dezembro de 2024**

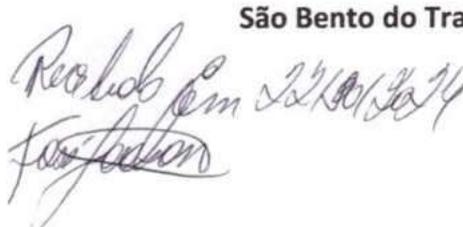
**SETOR DE LICITAÇÃO: Início dia 29 de outubro de 2024**

**OBS: Início as 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta, no horário de expediente, qualquer alteração deve ser comunicado oficialmente.**

**OBS 1: A educação já ficou acordado ser a tarde das 13:00 as 17:00 horas**

São Bento do Trairi\RN, 22 de outubro de 2024.

  
Vanderlei de Araújo Laurentino  
Coordenador Gestão atual

  
Recebido em 22/10/2024  
Faz parte





Prefeitura  
Municipal de São Bento do Trairi  
*O povo na poder*

Ofício Transição 003\2024

Ao Sr<sup>o</sup> Rafael dos Santos Matias  
Coordenador Prefeito Eleito  
São Bento do Trairi\RN

Vimos encaminhar o Relatório Sintético dos Bens Móveis e Imóveis por setores:

- UBS JOSÉ XAVIER DA SILVA
- TRANSPORTES
- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
- DELEGACIA DE POLICIA
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- CONSLHO TUTELAR
- SEDE DA PREFEITURA
- UNIDADE MISTA DE SAÚDE (HOSPITAL)
- JUNTA MILITAR
- CRA
- ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CASSIA
- AGRICULTURA, INSS DIGITAL E CDS
- SEDE DA SM ASSITENCIA SOCIAL
- SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO

**Na oportunidade também encaminhados o Projeto de Lei nº 013 - LOA 2025, justifica-se pôr o referido Projeto encontra-se em tramitação na Câmara Municipal e o**

**Relatório de contratos de repasses\convênios com a Caixa Econômica Federal.**

Desde já renovamos os mais sinceros votos de apreço e considerações.

São Bento do Trairi\RN, 29 de outubro de 2024.

Vanderlei de Araújo Laurentino  
Coordenador equipe Gestão atual

Rafael em:  
29/10/24  
*[Handwritten signature]*

2

**Ao Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN,  
José Aracleide de Araújo**

**Ref.: Solicitação de documentos, arquivos e demais informações para equipe de  
Transição**

Por meio deste, venho solicitar os arquivos e demais informações, de acordo com a resolução do TCE nº 18/2020, segue lista:

1. Relação dos Convênios em Execução: Convênios cuja vigência se estenda além do término do mandato atual.
2. Relação de Obras Paralisadas ou Inacabadas: Informações detalhadas sobre obras interrompidas, com motivo e status de cada projeto.
3. Termos de Ajuste de Conduta e de Gestão: Relação completa dos acordos firmados que ainda estejam em execução ou com prazos a cumprir.
4. Folhas de Pagamento Pendentes: Relação de folhas de pagamento não quitadas no exercício, se houver.
5. Regularidade com os Regimes de Previdência: Comprovantes de regularidade nos repasses devidos ao regime de previdência, seja geral ou próprio.
6. Balancetes e Balanços Patrimoniais: Documentação financeira que apresente a real situação econômica do município.
7. Dívidas, Empréstimos e Obrigações Futuras: Listagem detalhada de todos os compromissos financeiros, incluindo prazos de pagamento e credores.
8. Previsão Orçamentária e Receitas Pendentes: Informações sobre o orçamento futuro e receitas que ainda estão para ser recebidas.
9. Relatórios sobre Contratos e Convênios Vigentes: Detalhamento dos contratos e convênios ainda ativos, com informações sobre prazos e obrigações.
10. Inventário dos Bens Municipais: Inventário completo dos bens públicos, incluindo veículos, imóveis, equipamentos e mobiliário.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the process of reconciling bank statements with the company's internal records. This involves comparing the dates, amounts, and descriptions of transactions to identify any discrepancies. Any differences should be investigated immediately to prevent errors from compounding.

The third section covers the topic of budgeting and financial forecasting. It suggests that a realistic budget should be created based on historical data and current market conditions. Regularly reviewing the budget against actual performance helps in making informed decisions and adjusting strategies as needed.

The fourth section discusses the role of technology in modern accounting. It highlights how software solutions can streamline processes, reduce manual errors, and provide real-time insights into the company's financial health. Investing in reliable technology is crucial for long-term success.

Finally, the document concludes with a strong emphasis on the importance of professional expertise. While many tasks can be handled internally, consulting with a qualified accountant or auditor is essential for ensuring compliance with tax laws and financial regulations. This professional oversight provides peace of mind and adds value to the organization.

11. Listagem de Servidores: Relação detalhada de todos os servidores municipais, incluindo concursados, comissionados, terceirizados e prestadores de serviço, com atenção especial a contratos temporários e cargos passíveis de alterações.

12. Status de Obras Públicas: Relatórios que incluam prazos de conclusão, custos e contratos associados a obras em andamento.

13. Projetos e Ações Estratégicas: Informações sobre projetos e ações estratégicas do governo atual, indicando se haverá continuidade ou encerramento na nova gestão.

14. Pendências Financeiras e Contratuais: Verificação e regularização de pagamentos pendentes, dívidas trabalhistas, fornecedores e contratos prestes a vencer.

15. Regularidade Fiscal e Legal: Certificação de que todas as obrigações legais e fiscais estão em dia, incluindo a obtenção de certidões negativas de débitos municipais e federais.

16. Ações Judiciais em Curso: Levantamento detalhado das ações judiciais em que o município está envolvido, tanto na posição de autor quanto de réu, para que a nova gestão tenha clareza sobre possíveis riscos e contingências

Diante do exposto, aguardo deferimento.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

São Bento do Trairi/RN, 22 de outubro de 2024.



Rafael dos Santos Matias

**Prefeito Eleito**

Processo DM  
22/10/2024



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third section provides a comprehensive overview of the results obtained from the analysis. It highlights key trends and patterns that have emerged from the data. These findings are crucial for understanding the underlying dynamics of the system being studied.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions are intended to help improve the efficiency and accuracy of the data collection and analysis process in the future.

Ofício nº 03/2024

São Bento do Trairi/RN, 22 de outubro de 2024

**Ao Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN,  
José Aracléide de Araújo**

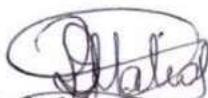
**Ref.: Indicação de nome para compor equipe de transição**

Por meio deste, indicar o nome de Eder Guilherme Dantas Lopes para compor a equipe que irá acompanhar a equipe de transição no setor de licitação de licitação.

Diante do exposto, aguardo deferimento.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

São Bento do Trairi/RN, 22 de outubro de 2024.



Rafael dos Santos Matias

**Prefeito Eleito**

Recebido em 22/10/2024





Ofício nº 04/2024

São Bento do Trairi/RN, 05 de novembro de 2024

**Ao Prefeito Municipal de São Bento do Trairi /RN,  
José Aracléide de Araújo**

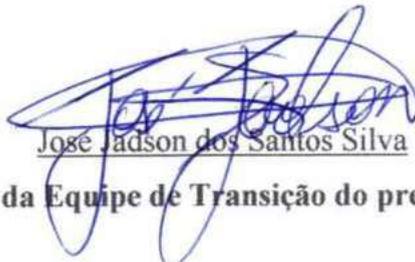
**Ref.: Indicação de nome para compor equipe de transição**

Por meio deste, indicar o nome de Amanda Rafaela Lopes para compor a equipe que irá acompanhar a equipe de transição na Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar.

Diante do exposto, aguardo deferimento.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

São Bento do Trairi/RN, 05 de novembro de 2024



José Jadson dos Santos Silva

**Membro da Equipe de Transição do prefeito Eleito**

<b>RECEBIDO</b>	
Em:	<u>05/11/2024</u>
Por:	<u>[Assinatura]</u>
Cargo ou função:	<u>[Assinatura]</u>
Mat.:	<u>[Assinatura]</u>

